fls. 20
proc. 43.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.530, DE 07 DE ABRIL DE 2005

Reclassifica e autoriza alienação de área pública situada na Rua XV de Novembro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida da classe de bem público de uso especial para a classe de bem dominial, a área de terreno situada à Rua XV de Novembro, objeto da matrícula n.º 20.808, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, que assim se descreve: "Inicia no ponto "A", cravado no alinhamento da Rua XV de Novembro e divisa com JURACY CARVALHO MUNHOZ, daí segue em reta por 6,00 metros, pelo referido alinhamento, até encontrar o ponto "B"; daí deflete a direita e segue em linha reta por 15,50 metros, até encontrar o ponto "C", confrontando com CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL; daí deflete à direita e segue em linha reta por 6,00 metros, até encontrar o ponto "D", confrontando com CONTINENTE CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; daí deflete à direita e segue em linha reta por 15,50 metros, confrontando com JURACY CARVALHO MUNHOZ, até encontrar o ponto "A", inicial desta descrição." O perímetro acima descrito encerra uma área de 93,00 metros quadrados.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, a área de terreno descrita no artigo anterior, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - A área acima descrita, acha-se caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação pertinente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 3.079, de 09 de julho de 1987.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de abril de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 21
proc. 43.549

CONTINENTE CONSTRITORA
E IMOBILIÁRIA LTDA.

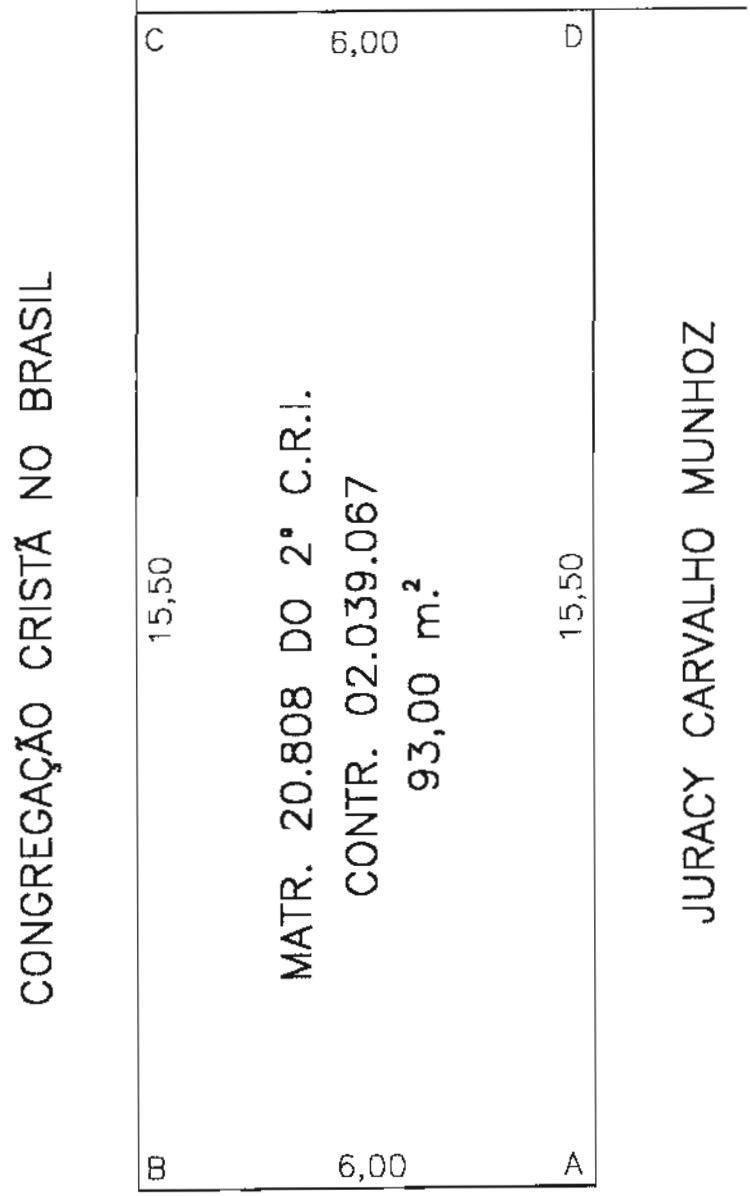

RUA XV DE NOVEMBRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROPR. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

LOCAL RUA XV DE NOVEMBRO, s/n.°
VILA ARENS – JUNDIAÍ – SP.

MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA

	RESPONSÁVEL	DATA
LEVANTAMENTO		
PROJETO		
DESENHO	CLAUDIO	06/2.001
ESCALA	1/100	FOLHA
ARQUIVO		

fls. 22
Proc. 43.540

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	:	24.538-9/2.000
Decreto nº	:	*.*.*.*.*.*
Finalidade	:	A avaliação destina-se à alienação de Próprio Municipal.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária	:	***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ***
Interessada	:	***CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL***
Cadastro Municipal	:	02.039.0067
Matrícula	:	20.808 – 2º. S.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	:	Rua XV de Novembro, S/nº. – Vila Arens
Imóvel	:	terreno
Testada	:	6,00 metros
Número de Testadas	:	01
Formato	:	retangular
Topografia	:	plana
Solo	:	próprio para edificações
Salubridade	:	seca
Edificação	:	não há.

fls. 23
proc. 43 549

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

4. ÁREA AVALIADA:

terreno = 93,00 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno :	93,00 m²	X	R$	300,00 /m²	=	R$	27.900,00
T O T A L ..... =						**R$**	**27.900,00**

(vinte e sete mil e novecentos reais)

Jundiaí, 04 de Fevereiro de 2.005.

JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG